

# Outros Entes da Administração Indireta dos Municípios Consorciados

## Passo a passo para Contratação:

### **1) Definir quais soluções serão contratadas:**

- e-Ciga (<https://consorciociga.gov.br/e-ciga>); e
- Ciga Diário - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://consorciociga.gov.br/cigadom/>);

**Nota:** Caso a Prefeitura já contrate o DOM/SC, os demais entes do município poderão utilizá-la gratuitamente.

### **2) Solicitar minuta contratual específica referente às soluções que o ente deseja contratar no e-mail [fernanda@ciga.sc.gov.br](mailto:fernanda@ciga.sc.gov.br)**

### **3) Formalizar o processo de contratação no âmbito do Ente:**

**3.1)** A formalização direta da contratação, por meio de dispensa de licitação, está autorizada com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; artigos 6, 7, 26 e 33 do Contrato de Consórcio Público e artigos 16 e 46 do Estatuto, ambos do Ciga; artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**3.2)** Verificar se há precisão orçamentária na Lei Orçamentária Anual ou criar, mediante alteração orçamentária, rubrica específica para transferência de recursos ao Ciga: Despesas correntes - 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

**3.3)** Os documentos do Ciga que, a critério do ente, podem ser juntados ao processo de contratação do ente estão disponíveis nos seguintes links:

- [Certidões Negativas e Cartão CNPJ](#)
- [Contrato de Consórcio Público](#)
- [Estatuto do Consórcio](#)
- [Resolução - Delegação de competências ao Diretor Executivo \(assinatura de contratos\)](#)
- [Portaria de Nomeação do Diretor Executivo](#)

**4) Proceder com a assinatura do contrato, conforme minuta enviada pelo Ciga, preferencialmente de forma eletrônica com a utilização de certificado digital ICP-Brasil do representante legal do ente na referida contratação**

**5) Enviar o contrato assinado eletronicamente (certificado digital ICP-Brasil) para o e-mail [fernanda@ciga.sc.gov.br](mailto:fernanda@ciga.sc.gov.br). Quando a assinatura for manual (documento físico), enviar o contrato ao Ciga pelo Correios**

**6) Após assinatura do Ciga, publicar o contrato ou o seu extrato no diário oficial do Município**

---

Revisão #9

Criado 14 fevereiro 2023 14:45:11 por Morgana Bagini

Atualizado 10 junho 2024 17:11:27 por Morgana Bagini